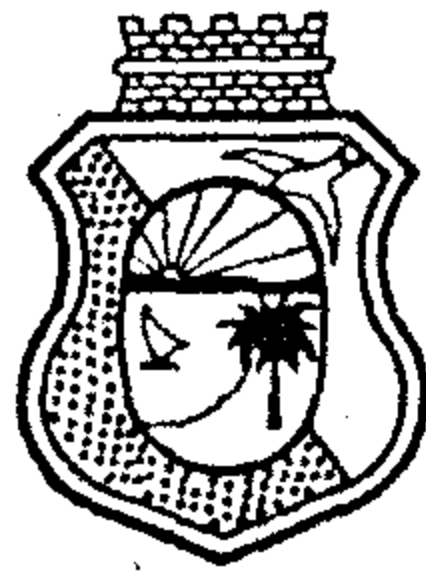




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Praca Cesar Cals S/N - Eusébio - Estado do Ceará

LEI Nº 060/90, DE 16 DE JULHO DE 1990

DIGITALIZADO

EM _____
CARLOS NEYBSON F. PIRES

Desapropria o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

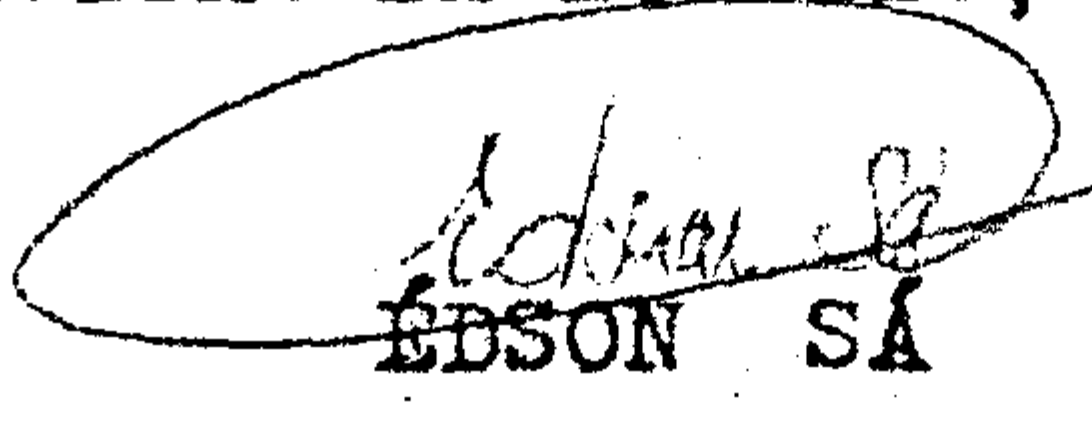
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desapropriar pelo preço de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), o terreno pertencente aos herdeiros de IZÍDIO JOSÉ CAMPINA, descrito da forma a seguir: Um terreno situado no lugar Tamatanduba, neste Município, localizado do lado par de uma rua calçamentada, rua essa dá acesso à rodovia CE. 004, em direção ao Nascente, de forma irregular, com uma área de 675,00 M², medindo e extremado: ao Norte (frente), 25,00M com a mencionada rua calçamentada; ao Sul (fundos), 20,00M com o terreno onde se acha encravada a casa de D^ª Raimunda Campina; ao Nascente (lado direito), 30,00M, com o terreno onde se acha encravada a Escola de 1º Grau - Izídio José Campina; e, ao Poente (lado esquerdo), 31,00M com o terreno onde se acha encravada a casa de D^ª Verônica Campina.

Art. 2º - O terreno supra citado se destina a ampliação da Escola de 1º e Instalação de uma Creche naquela localidade.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser paga ao proprietário ou a quem de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de julho de 1990.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL